



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
Pró-Reitoria de Planejamento, Desenvolvimento e Finanças
Superintendência Geral de Planejamento e Desenvolvimento
Divisão de Gestão Orçamentária e Financeira de Projetos

Termo Aditivo n.º 04/2023

TERMO ADITIVO n.º 04/2023 ao CONVÊNIO ESPECÍFICO N.º 08/2021, intitulado “Projeto de Desenvolvimento Institucional e Inovação da COPPE/UFRJ 2021-2022”, que entre si celebram a UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO e a FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISAS E ESTUDOS TECNOLÓGICOS - COPPETEC.

A UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO - UFRJ, Instituição Federal de Ensino Superior, criada pelo Dec. n.º 14343/20, denominada Universidade do Brasil, posteriormente alterada pela Lei n.º 452 de 05 de Julho de 1937, com nome de Universidade Federal do Rio de Janeiro, com estatuto aprovado pelo Dec. n.º 66536 de 06 de Maio de 1970, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n.º 33.663.683/0001-16 e sede localizada na rua Antônio Barros de Castro n.º 119, Parque Tecnológico, Cidade Universitária, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 21.941-853, neste ato representada Magnífica Reitora Denise Pires de Carvalho, nomeada através do Decreto de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União, Seção 2, na página 01, em 03 de Junho de 2019, adiante denominada simplesmente **CONCEDENTE** e de outro lado a **FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE PROJETOS, PESQUISA E ESTUDOS TECNOLÓGICOS- COPPETEC**, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, Fundação de apoio à UFRJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 72.060.999/0001-75 e sede localizada no Centro de Gestão Tecnológica da COPPE/UFRJ – CGTEC – CT2, Avenida Moniz Aragão, s/nº, Cidade Universitária da UFRJ, Ilha do Fundão, Rio de Janeiro, RJ, CEP 21.941-972, neste ato representada por seu Diretor Superintendente Antonio MacDowell de Figueiredo e o Diretor Executivo Fernando Otávio de Freitas Peregrino, credenciada como Fundação de apoio, mediante Portaria Conjunta n.º 91, de 21 de dezembro de 2016, Ministério da Ciência e Tecnologia, com o devido recredenciamento através da Portaria Conjunta n.º 203, de 11 de janeiro de 2022 do Secretário de Educação Superior Substituto do Ministério da Educação e o Secretário de Pesquisa e Formação Científica do Ministério da Ciência e Tecnologia e Inovações, doravante denominada simplesmente **CONVENIENTE**, acordam em celebrar o presente **TERMO ADITIVO N.º 04/2023 ao CONVÊNIO ESPECÍFICO N.º 08/2021**, ao qual se aplicam as disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores; do Decreto n.º 93.872, de 23 de dezembro de 1986; da Lei n.º 8.958, de 20 de dezembro de 1994, alterada pela Lei n.º 12.349, de 15 de dezembro de 2010 e pelo Decreto 8.241, de 21 de maio de 2014. Fica caracterizada a dispensa de licitação, em conformidade com o inciso XIII, do art. 24, da Lei n.º 8.666/93, e, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente **Termo Aditivo n.º 04/2023** tem como finalidade específica adequar o disposto no **Convênio n.º 08/2021** aos fatos que sucederam a assinatura deste.

1.2. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto o aumento do valor global do referido Convênio de **R\$ 3.745.161,94 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)** para **R\$ 4.408.461,94 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**, através de novo aporte de recursos e de rendimento de aplicação dos Custos Indiretos de Projeto (CIP), mantidas as mesmas condições pactuadas.

2. CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR/DO PLANO DE TRABALHO

2.1. Para cumprimento do objeto do **Convênio Específico n.º 08/2021**, fica, com assinatura do presente **Termo Aditivo n.º 04/2023**, autorizada ao **CONVENENTE** a utilização do novo aporte de recursos da ordem de **R\$ 663.300,00 (seiscentos e sessenta e três mil e trezentos reais)**, a fim de que esse valor seja utilizado conforme Plano de Trabalho ajustado em anexo. Este Plano, por sua vez, passa a substituir o Plano de Trabalho que consta no termo de convênio original.

2.2. O valor global do **Convênio Específico n.º 08/2021** fica alterado de **R\$ 3.745.161,94 (três milhões, setecentos e quarenta e cinco mil cento e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)** para o valor de **R\$ 4.408.461,94 (quatro milhões, quatrocentos e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais e noventa e quatro centavos)**. Tal acréscimo se deve ao novo aporte de **R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais)** oriundos dos Custos Indiretos de Projeto (CIP) e de **R\$ 113.300,00 (cento e treze mil e trezentos reais)** oriundos de rendimento de aplicação dos Custos Indiretos de Projeto (CIP).

3. CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

3.1. A publicação do extrato do presente termo aditivo ao convênio no Diário Oficial da União é condição indispensável para a eficácia, na forma estabelecida na Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU n.º 424/2016.

4. CLÁUSULA QUINTA: CONSIDERAÇÕES FINAIS

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas do **Convênio Específico n.º 08/2021**, e por concordarem as partes com o conteúdo e condições acima acordadas, assinam as duas vias originais deste documento de igual teor.

CARLOS FREDERICO LEÃO ROCHA
VICE-REITOR EM EXERCÍCIO DA REITORIA
UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CONCEDENTE

ANTONIO MACDOWELL DE FIGUEIREDO
DIRETOR SUPERINTENDENTE
FUNDAÇÃO COPPETEC
CONVENENTE

GLAYDSTON MATTOS RIBEIRO
DIRETOR EXECUTIVO
FUNDAÇÃO COPPETEC
CONVENENTE

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO (3045192)



Documento assinado eletronicamente por **Antonio MacDowell de Figueiredo, Usuário Externo**, em 06/06/2023, às 19:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Marinelli da Silva, Usuário Externo**, em 07/06/2023, às 10:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Frederico Leao Rocha, Vice-Reitor (em Exercício da Reitoria)**, em 27/06/2023, às 17:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.ufjf.br/autentica>, informando o código verificador **3165474** e o código CRC **FF007EFD**.
